



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"

ATO Nº 198 - 2019/2022

07 DE OUTUBRO DE 2020

PRORROGA INTERVENÇÃO DE LOJA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letras "a" e "b" da Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO Solicitação do Resp.: Ir.: Roque Macri Cabuto (L. 235), Venerável Mestre Interventor na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Menorah Nº 820 - Or.: de São Paulo de prorrogação da Intervenção para encerramento dos trabalhos e preparo da gestão de transição, bem como acompanhamento e suporte para as próximas Eleições Administrativas,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a Intervenção na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Menorah Nº 820 - Or.: de São Paulo por mais 120 dias;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020 E.: V.:

ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre